

# código de conduta ética



**Política**

Abril de 2020 | Versão 1.0

---

# Mensagem do Presidente do Conselho de Administração



Danilo Danelucci  
PCA

Na Agropec orgulhamo-nos de um compromisso inabalável com os mais elevados padrões de conduta ética. Isto aplica-se igualmente em todas as jurisdições em que operamos, e em toda nossa linha de serviços.

Como PCA sei que tenho que ser o exemplo e viver de acordo com nossos valores, que são sustentados por este Código de Conduta. Mas igualmente também espero que os colegas mais novos se familiarizem com as nossas políticas, como prioridade, assim que ingressam na empresa, e mantenham-se conscientes do que é esperado deles durante todo o seu tempo como colaboradores da Agropec.

Nosso Código de Conduta exige um compromisso com a ética e integridade em tudo que fazemos como uma empresa. Pedimos a todos os nossos colegas que se dediquem à defesa dos valores e padrões aqui apresentados.

Finalmente, gostaria de agradecer a cada um de vocês pelo grande trabalho que realizam todos os dias.

Danilo Danelucci  
Presidente do Conselho de Administração  
Abril de 2020

---

# Aviso Geral

**Este documento é de responsabilidade da Governança da Agropec. O disposto abaixo será aplicado a este documento:**

- Nenhuma alteração neste documento é permitida sem a aprovação formal do Conselho de Administração.
- Este documento é classificado, controlado por versão e regularmente revisado.
- Qualquer dúvida sobre este documento deverá ser encaminhada a aos membros do Conselho de Administração.
- A versão deste documento está descrita na capa.
- O idioma oficial deste documento é o Português. Qualquer tradução deste documento é feita somente para fins informativos. Em caso de inconsistência, prevalecerá a versão em Português.

| <b>Classificação</b> |  |
|----------------------|--|
| Público              |  |

| <b>Partes Interessadas</b> |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| Responsável                | Coordenador de Compliance |
| Responsável pela Aprovação | Conselho de Administração |

| <b>Revisão</b> |                     |
|----------------|---------------------|
| Periodo        | Anual               |
| Ultima Revisão | Abril de 2020       |
| Situação       | Final               |
| Aprovado em    | 07 de Abril de 2020 |

| <b>Pessoa de Contacto</b> |  |
|---------------------------|--|
| Contacto                  | Enaldo Pires Montanha                                      |
| Detalhes                  | Coordenador de Compliance<br>montanha@costanegocios.com.br |

---

# Introdução

A Agropec deve conduzir suas atividades empresariais com honestidade e integridade, o que exige que seus negócios e relações cotidianas sejam conduzidos em estrita observância de todas as leis e regulamentos aplicáveis e de acordo com o mais elevado padrão de ética.

Os administradores, diretores e funcionários da Agropec devem atuar com honestidade, integridade e responsabilidade ao interagir entre si, com clientes, investidores, fornecedores, autoridades do governo e agentes de comunicação, assim como com qualquer outra entidade ou indivíduo.

O presente Código fornece uma ampla gama de diretrizes a respeito do comportamento individual ou empresário aceito e esperado, porém não há como contemplar todas as situações possíveis de se enfrentar nas relações de trabalho. Portanto, este Código não substitui a responsabilidade de cada um de ser criterioso e buscar sempre que necessário aconselhamento sobre a melhor conduta a ser observada.

Diante de qualquer dúvida, os administradores, diretores e funcionários da Agropec deverão buscar orientação junto aos membros do Conselho de Administração, que estará disponível para responder aos questionamentos realizados, aconselhá-los e receber relatos de suspeitas de infração. Toda comunicação com o Conselho de Administração relativa a este Código deverá ser feita pelo canal de denúncia, onde todos os questionamentos/denúncias serão tratados de forma confidencial.

---

# 1. Padrões e Normas

## 1.1. Deveres e Responsabilidades

De acordo com o presente Código, os administradores, diretores e funcionários da Agropec devem:

- Atuar com honestidade, e integridade, evitando que sua conduta entre em conflito de interesse com sua vida pessoal e profissional;
- Garantir que qualquer informação da Agropec apresentada a entidades governamentais, autoridades regulatórias e acionistas sejam completa, verídica, precisa e adequada;
- Atuar sempre de acordo com as leis, decretos e regulamentações aplicáveis;
- Informar ao Conselho de Administração, em tempo e forma adequados, toda e qualquer violação ao presente Código;
- Respeitar e velar pelo fiel cumprimento do presente Código.

## 1.2. Relações de Trabalho

A Agropec tem o compromisso de contratar e promover funcionários levando em conta as qualificações e experiência necessárias para o exercício do cargo, buscando sempre promover o desenvolvimento de seus profissionais baseado na igualdade, confiança, tolerância e respeito.

A Agropec tem ainda o compromisso de promover condições

---

seguras e higiênicas de trabalho aos seus funcionários. É dever de cada funcionário, contudo, o cumprimento das normas e procedimentos de segurança, saúde e higiene no trabalho, assumindo com responsabilidade as orientações necessárias para proteger seus colegas de trabalho e a si próprio. Todo empregado deverá comunicar imediatamente ao Conselho de Administração da Agropec, todo e qualquer acidente, condição e/ou prática de trabalho insegura.

### **1.3. Relacionamento do Accionistas**

As operações da Agropec são praticadas de acordo com padrões, regulamentações e princípios internacionais de ética nos negócios, incluindo, entre outros, responsabilidade, honestidade, e integridade. A Agropec fornece aos seus acionistas uma informação transparente, verídica e precisa de seus resultados, demonstrações financeiras, e demais informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Companhia, sempre em estrita conformidade com as normas vigentes e demais regulamentações aplicáveis.

### **1.4. Informações Confidenciais**

Existem certas informações com caráter confidencial, tais como informações relacionadas a negócios, investimentos na prospecção de negócios, demonstrações financeiras ainda não publicadas, compra e venda de qualquer categoria de ativos significativos, dados e fatos que possam ocasionar litígios que afetem significativamente as demonstrações financeiras, dados de nossos clientes, procedimentos internos, políticas e questões organizacionais, entre outros, devem ser protegidas e adequadamente utilizadas. Tais informações somente poderão ser

---

utilizadas para o fim proposto e não devem ser compartilhadas com pessoas externas, nem com funcionários que não as necessitem para realização de suas tarefas. Devem ser evitadas revelações não intencionadas.

### **1.5. Marketing, Publicidade e Promoções**

O relacionamento da Agropec com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. As publicidades e promoções realizadas pela Agropec devem promover uma mensagem clara e honesta, que não possa ser mal interpretada por seus investidores, clientes e/ou fornecedores.

### **1.6. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

Nenhum administrador, diretor ou funcionário da Agropec deve:

- Dar nem receber favores ou benefícios para/de clientes, potenciais clientes, fornecedores, potenciais fornecedores, outro administrador, diretor ou funcionário, autoridades de governo, outras entidades ou indivíduos, que possam ser interpretados como inapropriados ou não guardem relação com as operações e negócios da Agropec;
- Beneficiar-se pessoalmente com o resultado de oportunidades oriundas do uso de bens de propriedade da Companhia, contatos, informação ou da posição que ocupem na organização;
- Trabalhar ou prestar serviços (inclusive consultoria) em empresas concorrentes ou em atividades que possam entrar em conflito com os interesses da Companhia;
- Realizar tarefas ou atividades pessoais durante a jornada laboral,



---

salvo autorização expressa de seu superior imediato;

- Atuar em nome da Agropec numa transação onde ele mesmo, ou sua família direta ou empresas relacionadas com ele, tenham um interesse direto ou indireto.

Apenas nas seguintes situações administradores, diretores e funcionários poderão aceitar ou oferecer benefícios de ou a outros administradores, diretores, funcionários, fornecedores, clientes, autoridades governamentais: natal, acontecimento social ou ocasião especial, tais como: promoção, formatura, aniversário, casamento, nascimento de filho, aposentadoria, etc., desde que tais benefícios não excedam em seu conjunto o valor estabelecido de USD 300.00, ou a sua aceitação ou oferecimento seja uma prática habitual entre funcionários da organização.

O descumprimento do presente Código será julgado pelo Conselho de Administração e sujeitará o infrator às devidas punições.

### **1.7. Políticas, Procedimentos e Controles Internos**

Os administradores, diretores e funcionários da Agropec devem cumprir com as políticas, procedimentos e controles internos da Companhia. Tais procedimentos de controle incluem, entre outros, os relacionados ao: uso de senhas (pessoais e intransferíveis); acesso, utilização e fornecimento de informações; autorizações e aprovações; administração de fundos e demais recursos próprios; registro de operações; e aos assuntos que envolvam a assunção de obrigação perante terceiros.

### **1.8. Proteção e Bom Uso dos Bens da Companhia**

Administradores, diretores e funcionários da Agropec têm o dever

---

de zelar pelos bens da Companhia, assegurar seu uso eficiente e não estão autorizados a utilizar tais bens de forma inapropriada ou com finalidade divergente ao seu trabalho, salvo autorização expressa do seu superior imediato. Os bens da Agropec deverão ser utilizados somente para fins legítimos e adequados.

Qualquer invenção, modelo, artigo, apresentação, memorando, software ou website criado em decorrência da associação ou vínculo de emprego ou da prestação de serviços à Agropec são de exclusiva propriedade da Agropec.

---

## **2. Responsabilidade dos Empregados**

A Agropec e todos os seus colaboradores são obrigados a cumprir com este Código de Conduta. O acordo ao cumprimento a este Código de Conduta é uma condição para trabalhar na Agropec. Todos os colaboradores devem familiarizar-se com seu conteúdo. Espera-se que todos os colaboradores assinem um recibo de entrega confirmando que recebeu, leu, entendeu e irá obedecer a este Código de Conduta.

O cumprimento do o Código de Conduta é de responsabilidade exclusiva de cada funcionário. Os colaboradores, uma vez informados sobre o Código de Conduta, não podem alegar ignorá-lo ou argumentar que prestam contas a um executivo de nível superior.

Contanto que a natureza de cada relacionamento permita, todos os princípios e normas definidas neste Código de Conduta aplicam-se às relações que a Agropec possui com subcontratados, agentes, consultores, contratantes, estagiários e trainees.

Em caso de violação, isto pode levar a sanções disciplinares ou, de acordo com a gravidade da infração e com a legislação aplicável, à demissão e ação legal iniciada mesmo após a demissão.

A renúncia de qualquer disposição deste Código de Conduta deve ser aprovada pelo Coordenador de Compliance.

---

## 3. Reportando Incidentes

A fim de assegurar que todos os riscos (incluindo riscos de reputação) sejam identificados logo no início e, que na medida do possível foram evitados, todas as situações que são ou que podem ser de alguma forma prejudiciais à Agropec são consideradas incidentes. Referido incidente deve ser relatado para a administração local. Quando for impossível para o funcionário relatar o incidente à administração local, o funcionário deve relatar o incidente através do **Canal de Denúncia** disponível do website da Agropec. A administração local deverá imediatamente reportar toda informação relevante em relação a incidentes para o Conselho de Administração.

Incidentes podem ser, por exemplo, uma transação incomum ou ilegal, uma violação grave das diretivas internas, uma pesquisa ou investigação incomum pelas autoridades/entidades de supervisão, uma identificação de uma pessoa em uma lista de terroristas, etc.

Em qualquer caso a administração local deve ser informada imediatamente em todos os casos em que medidas civis, penais ou administrativas são iniciadas contra a Agropec ou seus colaboradores (no contexto de suas atividades profissionais).

Ninguém estará sujeito à retaliação em virtude de um relato de boa-fé, que respeite o direito e intimidade das pessoas envolvidas, sobre suspeita de incidente ou conduta duvidosa. Todas os incidentes relatadas serão prontamente investigadas e tratadas de forma confidencial.

---

# Histórico de Revisão e Registro

| <b>Versão</b> | <b>Data</b>   | <b>Revisado por</b>   | <b>Detalhes</b>           |
|---------------|---------------|-----------------------|---------------------------|
| 1.0           | Abril de 2020 | Enaldo Pires Montanha | Primeira versão aprovada. |